ATA DA 8ª REUNIÃO DA CÂMARA TÈCNICA DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

1 2 3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16 17

18

19

20 21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez, às 14:30 horas na Sala do CEHIDRO na SEMA, ocorreu a 8ª Reunião da Câmara Técnica de Águas Subterrâneas - CTAS. instituída pela Resolução nº 33 de 06 de novembro de 2008, com a seguinte pauta: Apreciação da solicitação da SANECAP para o não licenciamento de poços em áreas atendidas pela rede pública, em atendimento da Lei nº 11.445/07 e o Decreto nº 7.217/10; Encaminhamentos para as próximas reuniões. Estavam presentes os membros da Câmara Técnica: a Sr. Antônio Vecchiato e Sra. Lilian Apoitia, representantes da ABAS; Sra. Telma Luzia Monteiro, representante da SES; Sr. Renato Brandt, representante da UFMT; Sra. Ildisneya Velasco Dambros, representante da SANECAP; Sra. Alessandra Panizi, representante da FIEMT; e o Sr. Nédio Carlos Pinheiro representante da SEMA, bem como os técnicos da SEMA Sra. Talita Menezes e Sr. Marcio Martins. O Sr. Nédio Pinheiro fez uma retrospectiva dos temas discutidos na ultima reunião. A Sra. Ildisneya Dambros colocou que participou do XI Encontro Técnico AESABESP na Feira Nacional de Saneamento e que o entendimento no nacional é que não se pode haver a mistura da água de fontes distintas, ponderando que quanto a autoridade para notificação esta sendo feito um consorcio entre Ministério Público, Órgão Gestor, Saúde e Concessionária, se fazendo um trabalho de conscientização e notificando as entidades a se conectarem a rede pública. A Sra. Telma Monteiro ponderou que a intenção tanto da Lei quanto do Decreto é que se regulamente a água para consumo humano, não se discutindo os grandes usuários. Em consenso entendeu-se que se pode fazer a mistura da água proveniente da rede pública e de fontes alternativas no reservatório, desde que se tenham instalações hidráulicas distintas. De forma consensual definiu-se que todos deverão se conectar a rede de abastecimento, porem em situações que se tiver ausência de atendimento da demanda se pode ter uso de fontes alternativas, sendo necessário para se licenciar as mesmas, em especial poços tubulares, ser solicitada uma declaração da concessionária de que não existe possibilidade de atendimento do empreendimento. Ficou acordado que seria elaborada uma minuta de Resolução colocando-se que os novos poços devem apresentar uma Declaração de Possibilidade de Abastecimento da concessionária afirmando a não possibilidade de atendimento na solicitação de Licenciamento de Poços, porem para poços que possuam licença em vigência seria mantida a forma de licenciamento existente, sendo a fiscalização distribuída entre a SANECAP, SEMA e SES, de acordo com suas respectivas competências. A Presidente colocou em discussão a data para a realização da 9ª Reunião da CTAS, sendo aprovada a realização da mesma no dia 26 de agosto



de 2010 as 14h na sala do CEHIDRO com a pauta de apreciação da minuta de Resolução. A reunião foi encerrada às 16h 27min e eu, Sibelle Christine Glaser Jakobi, lavrei esta ATA que será assinada pela presidente da Câmara Técnica de Águas Subterrâneas.

37

38

39

Telma Luzia Monteiro

40 Presidente da Câmara Técnica de Águas Subterrâneas

41

8ª Reunião da Câmara Técnica de Águas Subterrâneas - data: 19/08/10 as 14h na Sala do CEHIDRO/SEMA

ASSHNATURA	S	Ballenters	Dest thickon.	Bred	Sampo	A Benezia	Semit.	Meshon on	(Bolder		,				
ENTIDADE	SEMA BURH.	SES/covam (svs/gnt	いドハナ	DEAR	SANECAP	FIRMT	56 mg	SEMA	Sema/ABAS						
A NOME	Widio Coulos Panhano	Jesma Se. Marteiro	RENATO BLAT MIGHORIM	funtonio Brandt Vecchiels	Adioneya Velacia propis	, Yourson	Talita Kenyay G. du Silva	Marcio Martins	Poilian sportic						